



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 902, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 17.167,00, no Orçamento de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.167,00 (dezessete mil cento e sessenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
3390.39.00 – (1838)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/717	Recursos PRONAF Contrato nº 170249-60/04	R\$ 1.750,00
4490.52.00 – (1843)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/717	Recursos PRONAF Contrato nº 170249-60/04	R\$ 15.417,00

Art. 2º Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da alínea de receita 17.61.99.01.00.00, referente ao Contrato de Repasse 17.0249-60/04 – PRONAF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO